



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1023/86

Concede subvenção social a Clubes de Futebol deste Município.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder a subvenção social de Cz\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzados), às seguintes agremiações esportivas de nosso município sendo Cz\$ 3.000,00 para cada uma delas:

1. Independente Futebol Clube
2. Ita Esporte Clube
3. Alterosa Esporte Clube
4. Cruzeirinho Esporte Clube
5. Lamounier Esporte Clube
6. Unidos São José
7. Vasco da Gama Futebol Clube
8. Vila Rica Futebol Clube

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente do artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a usar dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 12 de Novembro de 1986.

  
JOSE SABINO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL